



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª SEÇÃO CÍVEL - PROJUDI
Rua Mauá, 920 - 6º andar - Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP: 80.030-901

Autos nº. 0048462-40.2018.8.16.0000

Recurso: 0048462-40.2018.8.16.0000

Classe Processual: Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

Assunto Principal: Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão

requerente(s): • SIMONE DO NASCIMENTO DE NICOLELLI (RG: 50194558 SSP/PR e
CPF/CNPJ: 003.686.239-80)
Rua Alagoas, 1409 - JARDIM SUELI - SIQUEIRA CAMPOS/PR - CEP:
84.940-000

requerido(s):

Vistos,

Admito o Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP como amicus curiae^[1], cujos poderes que lhe são conferidos já estão previstos no parágrafo 2º do artigo 138 do Código de Processo Civil.

Por conseguinte, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de razões complementares.

Atente-se ao pedido de intimações em nome de Gisele Lemos Kravchychyn, OAB/SC 18200.

Intimem-se.

^[1] Seq. 77.

Curitiba, 22 de junho de 2020.

Desembargador Luiz Mateus de Lima
Desembargador

